



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Senhor **Humberto Jefferson Alves Andrade**, responsável em exercício pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC**, nomeado nos Termos da Portaria nº 0808/2015, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 4.677/2016**, referente aos **Contratos nº 106, 107, 108, 110, 112, 113 e 114/2016-SEMEC**, originados do **Pregão Eletrônico SRP nº 072/2015-SEGEP** e celebrados com as empresas **R. Carlos Farias Machado Junior – ME, R. Romualdo da Silva EIRELI – EPP, A. N. X. Diniz Comércio de Equipamentos Eletro-eletrônicos LTDA – ME, Papel e Cia Produtos de Papelarias EIRELI – EPP, On line Papelaria e Informática EIRELI – EPP, Apolo Comercial LTDA - EPP e N. E. Martins Comércio de Armarinho LTDA – EPP**, respectivamente, tendo como objeto **aquisição de material de expediente (Papéis)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna de habilitação, julgamento, publicidade e **contratação**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Coordenador do Controle Interno em Exercício